



DIÁRIO OFICIAL

MACAÍBA

P R E F E I T U R A

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0870 - Macaíba - RN, terça-feira, 07 de dezembro de 2021

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N.º 2.029/2021

Constitui a Comissão do traslado do corpo do aeronauta Augusto Severo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão do Traslado do Corpo do Aeronauta Augusto Severo, sob a coordenação do professor Dr. Francisco Anderson Tavares de Lyra Silva.

Art. 2º DESIGNAR os membros da Comissão do Traslado referida no artigo anterior, que realizará todos os procedimentos inerentes ao traslado: exumação, transporte e sepultamento na cidade de Macaíba/RN.

Prof. Dr. Anderson Tavares de Lyra - Prefeitura de Macaíba
Dr. Rondinelli Malheiro Dantas - Maçonaria
Dr. Armando Roberto Holanda Leite - Academia Norte-Rio-Grandense de Letras
Capitão Burton Monteiro de Góis Júnior - Aeronáutica
Coronel Aviador Paulo Junzo Hirasawa – Aeronáutica
Capitão de Mar e Guerra João Ferreira Leal Neto – Marinha
Capitão de Mar e Guerra Rodolfo Gois de Almeida - Marinha
Profa. Dra. Ângela Paiva Cruz – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Dr. Luiz Augusto Maranhão Valle - Academia Macaibense de Letras
Prof. Dr. Cláudio Augusto Pinto Galvão – Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte
Dr. Pedro George Brito - OAB/RN
Sr. Crispiniano Neto - Fundação José Augusto
Sra. Sônia Maria Severo Bezerra Cavalcanti - Família Augusto Severo

Art. 3º Compete à Comissão do Traslado:

I – Manter os contatos necessários para a exumação e traslado do corpo de Augusto Severo, do Cemitério de São João Batista, no Rio de Janeiro/RJ, para a cidade do Natal/RN e sepultamento na cidade de Macaíba/RN;

II – Desenvolver o programa com todas as solenidades de homenagens pela passagem dos 120 anos do falecimento do aeronauta macaibense;

III – Elaborar relatório conclusivo sobre os eventos, para ser arquivado na Prefeitura Municipal de Ma-

caíba.

Art. 4º As atribuições desta Comissão são consideradas prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 07 de dezembro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 079/2021, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLAR PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DE ENSINO, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 17/12/2021 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 166486. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min.

Macaíba/RN, 07/12/2021.

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/
PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 075/2021, com o objetivo de aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da prefeitura municipal de Macaíba-RN, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 17/12/2021 às 15h40min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 166472. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das

08h00min às 16h00min.

Macaíba/RN, 07 de dezembro de 2021.

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

3ª chamada

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Global, Processo Licitatório Nº. 071/2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para os serviços de telefonia móvel pessoal (STMP) para linhas móveis com plano de ligações, sms e pacotes de dados, com a disponibilização de aparelhos telefônicos em regime de comodato, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 17/12/2021 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 166449. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min. Macaíba/RN, 07/12/2021.

José Maria de Brito Bezerra - Pregoeiro/PMM.

RESULTADO DA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 035/2021 na data 06 de janeiro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas são: **Medicamed Representações, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA-ME – CNPJ: 27.705.997/0001-31.** Saiu vencedora do item 0001 – R\$ 5.700,00. **PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA-ME – CNPJ: 34.444.108/0001-95.** Saiu vencedora do item 0002 – R\$ 1.100,00.

Macaíba/RN, 07 de dezembro de 2021.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

PREGÕES

PROTOCOLO Nº. 9768/2021 – DATA: 14/10/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 5904/2021.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Medicalmed Representações, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA-ME – CNPJ: 27.705.997/0001-31. Saiu vencedora do item 0001 – R\$ 5.700,00. Com o valor global R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA-ME – CNPJ: 34.444.108/0001-95. Saiu vencedora do item 0002 -R\$ 1.100,00. Com valor global R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)

Encaminho para a Secretaria Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 07 de dezembro de 2021

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PMM

PROTOCOLO Nº. 10044/2021 – DATA: 26/10/2021.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 6032/2021.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA-RN.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação

direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

COMERCIAL PAPARY LTDA – ME – CNPJ: 13.097.272/0001-01. Saiu vencedora dos lotes 0001 –R\$ 2.899.938,14. 0002 – R\$ 2.498.949,70. 0003 – R\$ 3.199.558,40. 0005 –R\$ 540.735,00. 0010 – R\$ 364.497,00. 0011 – R\$ 119.496,00. Com o valor global R\$ 9.623.174,24 (nove milhões, seiscentos e vinte três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos)

UNILAR COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – ME – CNPJ: 00.936.063/0001-54. Saiu vencedora dos lotes 0004 – R\$ 1.888.958,80. 0006 – R\$ 325.093,40. 0007 – R\$ 279.923,68. 0008 – R\$ 403.617,10. 0009 –R\$ 1.999.999,00. 0012 – R\$ 55.800,33. 0013 – R\$ 18.100,00. Com o valor global R\$ 4.971.492,31 (quatro milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 07 de dezembro de 2021.

Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar
Secretario Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021.

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para a futura e eventual confecção de fardamento escolar, meia e tênis, para distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, deste município de Macaíba-RN, com registro de preços;

Interessado: Secretaria Municipal de Educação;

Fornecedor: Walber Cesar Melo da Rocha.

CNPJ: 13.920.428/0001-02;

Valor estimado: R\$ 2.347.246,93 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos);

Vigência da Ata: 03/12/2021 a 02/12/2022;

Data da assinatura: 03/12/2021;

Assina pelo Fornecedor: Walber Cesar Melo da Rocha – Representante legal;

Assina pelo Município: Maria José Paiva Soares – Secretária Municipal de Educação;

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 122/2021;

PROCESSO DE DESPESA Nº 6466/2021;

Objeto: Locação de veículo, tipo caminhão prancha, com motorista/operador, despesas e combustível por conta da contratada, com o objeto de transportar a motoniveladora, objeto de doação pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e

do Parnaíba – CODEVASF;

Contratada: R S Reboque LTDA;

CNPJ nº: 19.738.155/0003-10;

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

Fonte de Recursos: Unidade orçamentária: 02.002 - Gabinete do Prefeito, Ação: 2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Natureza: 3.3.90.39, Fonte: 1010000 - Recursos Ordinários; Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93;

Data da Ratificação: 07/12/2021;

Assina a Ratificação: Edivaldo Emídio da Silva Júnior - Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.234.148/0001-00, com sede na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro, Macaíba/RN, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Edivaldo Emídio da Silva Júnior, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 069.861.604-96, doravante denominado simplesmente COOPERANTE e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, com sede no Largo Cônego Estevam Dantas, nº 46, Centro, Macaíba/RN, neste ato representada por Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 664.765.504-20, doravante denominado COOPERADO, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, mediante a cessão de servidores técnicos e operacionais para a realização de levantamentos técnicos de engenharia, elaboração de projeto e especificações técnicas de engenharia, fiscalização técnica na fase de execução de projeto de engenharia, bem como, realização do procedimento de licitação apropriado, se assim for necessário, para contratação de serviços de engenharia, em manutenção das instalações físicas pertencentes ao Poder Legislativo Municipal de Macaíba/RN, onde os citados serviços serão realizadas por funcionários técnicos do quadro de servidores vinculado ao órgão Cooperante, sem qualquer ônus para o Cooperado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo possui objetivo específico de cooperação técnica entre os Poderes municipal, haja visto a necessidade da realização de procedimentos de engenharia em instalações pertencentes a Câmara Municipal de Macaíba, objetivando apresentar melhor qualidade aos serviços ofertados a população, no exercício da atividade parlamentar, onde o referido órgão não possui profissionais com qualificações específicas para realização de levantamentos técnicos de engenharia, elaboração de projeto e especificações técnicas de engenharia, fiscalização técnica na fase de execução de projeto de engenharia, como também não possui servidores com conhecimento técnico específico para realização do procedimento de licitação apropriado para contratação de serviços de engenharia almejados. Pelas razões apresentadas, buscou-se, mediante o presente instrumento de

cooperação técnica, alternativa viável e mais econômica, a obtenção de empréstimo de servidores do Poder Executivo Municipal, com fim de executar tal demanda temporária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO COOPERANTE:

a) Colocar à disposição da Câmara Municipal, funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem exclusividade, e somente pelo tempo necessário à realização das atividades técnicas pretendidas, de acordo com a solicitação do ente e com as qualificações requeridas.

b) Comunicar a Câmara Municipal com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, caso haja impossibilidade de comparecimento de um ou mais técnico para a realização do objeto do presente termo;

c) Manter os ônus decorrentes da relação de emprego e demais encargos legais, sejam de que natureza forem, relativos aos técnicos designados para a execução do presente termo.

II – DO COOPERADO:

a) Informar ao órgão cooperante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o dia e o horário que serão necessários os serviços técnicos a serem realizados, em conformidade com o disposto no objeto do presente termo, por servidores pertencentes ao quadro técnico do setor de engenha-

ria e/ou administrativo do município;

b) Assumir o ônus com despesas de hospedagem, transporte e alimentação, caso sejam necessárias no decorrer da execução dos serviços.

c) Disponibilizar os materiais necessários ao cumprimento do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;

b) quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenientes ou extensão a outros segmentos.

c) quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do município em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução do presente termo, a quem competirá manter contatos com o Cooperado, para solução dos problemas detectados, será a Chefe do Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir as questões oriundas deste termo. Macaíba/RN, 03 de dezembro de 2021.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Prefeito Municipal
Pela Cedente

Denilson Costa Gadelha

Presidente da Câmara
Pela Cessionária

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DISPENSAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição prestação de serviços de confecção de capas de processo e Placas em acrílico caixa em veludo preto, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

Importará a despesa o valor total de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

Fica autorizado a contratação com a LM Servigrafica e Copiadora Ltda - ME, CNPJ nº 07.805.649/0001-29, com sede na Av. Deodoro da Fonseca, nº 755, Petrópolis - Natal/RN.

O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 07 de Dezembro de 2021.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para prestação de serviços de recepção e buffet, em sessão solene de entrega de título cidadão macaibense a serem realizados nos dias 9 e 16 de dezembro de 2021, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2021.

Importará a despesa o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

Fica autorizado a contratação com empresa Arco-íris Festas e Recepções Ltda, CNPJ nº 09.254.827/0001-04, com sede na Rua Severino Galdino Ribeiro, nº 01, Centro - Macaíba/RN.

O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 07 de Dezembro de 2021.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

Espaço não utilizado.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR